



## ATOS DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 1508001/2017 - GP**  
**CRATO/CE, 15 DE AGOSTO DE 2017.**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REVOGAR** a Portaria nº 2507001/2017 – GP, de 25 de julho de 2017, que faz a **RENOVAÇÃO DA CESSÃO** da servidora pública municipal **EDIVÂNIA PINHEIRO BORGES**, inscrita no CPF nº 466.313.803-91, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Procuradoria Geral do Município, com ônus para este Município, ao **Tribunal Regional Eleitoral do Ceará**, para continuar exercendo suas funções, pelo prazo de 01 (um) ano, junto ao Cartório Eleitoral da 27ª Zona – Crato/CE.

**Art. 2º.** Deverá a referida servidora retornar ao seu órgão de origem, onde passará a desempenhar suas funções.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 25 de julho do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 15 de agosto de 2017.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 1508001/2017 – SEAD**  
**CRATO/CE, 15 DE AGOSTO DE 2017**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** GERMANA OLIVEIRA BRITO PEREIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 049.787.853-40, do cargo de GERENTE DA CÉLULA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, simbologia CDS 05, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado(a) pela Lei nº 3.253/2017, de 01 de março de 2017.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 11 de agosto de 2017 e revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2017.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 1508002/2017 - GP**  
**CRATO/CE, 15 DE AGOSTO DE 2017**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 118, inciso II, e suas alíneas da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REMOVER** o(a) servidor(a) público(a) municipal **EDIVÂNIA PINHEIRO BORGES**, inscrita no CPF nº 466.313.803-91, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Procuradoria Geral do Município, para a **Controladoria e Ouvidoria Geral do Município**, onde passará a desempenhar suas funções.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 26 de julho de 2017 e revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 15 de agosto de 2017.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 1508002/2017 – SEAD**  
**CRATO/CE, 15 DE AGOSTO DE 2017**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** KATTUSCIA MENEZES LOBO PIMENTEL, inscrito(a) no CPF sob o nº 030.373.584-83, para o cargo de COORDENADOR ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação no(a) EEIEF CAIC, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado(a) pela Lei nº 3.253/2017, de 01 de março de 2017.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 03 de agosto de 2017.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2017.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 1508003/2017 – SEAD  
CRATO/CE, 15 DE AGOSTO DE 2017**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** LUCIANA ALVES MENEZES, inscrito(a) no CPF sob o nº 012.422.053-30, para o cargo de GERENTE DA CÉLULA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, simbologia CDS 05, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado(a) pela Lei nº 3.253/2017, de 01 de março de 2017.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 14 de agosto de 2017 e revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2017.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 1608002/2017 - GP  
CRATO/CE, 16 DE AGOSTO DE 2017.**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REVOGAR** a Portaria nº 2607005/2017 – GP, de 26 de julho de 2017, que faz a **RENOVAÇÃO DA CESSÃO** do servidor público municipal **CÍCERO RICARDO FULGÊNCIO RODRIGUES**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para este Município, ao **Tribunal Regional Eleitoral do Ceará**, para continuar exercendo suas funções, pelo prazo de 01(um) ano, junto ao Cartório Eleitoral da 27ª Zona – Crato/CE.

**Art. 2º.** Deverá o referido servidor retornar ao seu órgão de origem, onde passará a desempenhar suas funções.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 26 de julho do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 2017.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 1608003/2017 - GP  
CRATO/CE, 16 DE AGOSTO DE 2017**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 118, inciso II, e suas alíneas da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REMOVER** o(a) servidor(a) público(a) municipal **CÍCERO RICARDO FULGÊNCIO RODRIGUES**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para a **Controladoria e Ouvidoria Geral do Município**, onde passará a desempenhar suas funções.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 04 de agosto de 2017 e revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 2017.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**

Prefeito Municipal

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Ilmo. Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, Sr. Carlos Eduardo dos Santos Marino, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo, RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de licitação nº 2017.07.17.1 no valor de R\$ 16.272,00 (dezesesseis mil duzentos e setenta e dois reais), em favor da Empresa: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CRATO - CDL, objetivando: a CONTRATAÇÃO DA CDL – CRATO POR MEIO DE INEXIBILIDADE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PERMANENTES AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO – SPC, VISANDO O RECEBIMENTO DE VALORES DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. Crato – CE, 10 de agosto de 2017.

---

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Crato, em cumprimento da ratificação procedida pelo Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 2017.07.17.1, a seguir: Objeto: CONTRATAÇÃO DA CDL – CRATO POR MEIO DE INEXIBILIDADE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PERMANENTES AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO – SPC, VISANDO O RECEBIMENTO DE VALORES DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. Favorecida: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CRATO - CDL. Valor: R\$ 16.272,00 (dezesesseis mil duzentos e setenta e dois reais). Fundamento Legal: Artigo 25, Caput. I, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Declaração de Inexigibilidade de Licitação, emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Sr. Carlos Eduardo dos Santos Marino, Secretário Municipal de Finanças e Planejamento. Crato - CE, 10 de agosto de 2017. VALÉRIA DO CARMO MOURA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

---